



Prefeitura do Município de Faxinal

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694 — Fone (0434) 61-1332 — FAXINAL — Paraná

LEI Nº 536

SÚMULA:-Denomina a área do Projeto Mutirão nesta cidade e outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica denominado JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA a área do Projeto Mutirão nesta cidade utilizado para construção de Casas Populares.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal
em 27 de junho de 1.990.

PUBLICAÇÃO JORNAL
TRIBUNA DA CIDADE
Edição N.º 4154

Em 30/06/90


JUAREZ BARRETO DE MACEDO
Prefeito Municipal